### Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

# COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sala das comissões os membros da COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO a fim de emitir parecer ao Projeto de Lei n°001/2022, de 21 de janeiro de 2022 ( Poder Legislativo), o qual "ESTENDE AOS OCUPANTES DE CARGOS ELETIVOS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES E AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, A REPOSIÇÃO DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS DOS VENCIMENTOS NO PERCENTUAL DA CONCEDIDA AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

### I - Relatório

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges/RS, propõe a reposição das perdas inflacionárias no índice de 10,06%, (dez vígula zero seis por cento) nos subsídios dos cargos eletivos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores e aos Secretários municipais.

O índice percentual aplicado na reposição das perdas inflacionárias corresponde à média inflacionária do IPCA/IBGE, apurada nos últimos 12 meses, competência de 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Por força da Carta Magna, em seu artigo 37, inciso X, o reajuste concedido aos servidores do executivo se estendem aos ocupantes de cargos eletivos e secretários.

### II - Análise

Em cumprimento ao que dispõe a legislação vigente, em especial o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, é um direito assegurado a reposição das perdas inflacionárias, na mesma data e percentual a concedida aos servidores municipais do executivo..

### III - Voto

Em face do exposto, conclui -se que o Projeto de Lei nº 001/2022, de 21 de janeiro de 2022, de origem do Poder Legislativo, encontra respaldo na Constituição federal e demais Leis Infraconstitucionais, por isso voto favorável a tramitação.

Sendo assim, voto pela sua aprovação na íntegra.

Sala das Comissões, Campos Borges/RS, 25 de janeiro de 2022.

Leonardo Rodrigues de Oliveira Relator